

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITACURUBI
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONTRATO POR PRAZO
DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,
CONFORME PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 001/2015

A Câmara Municipal de Vereadores de Itacurubi-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 02.945.621.0001-73, com sede à Rua Cap. Jaques Simon, nº 820, neste ato representado pelo Presidente, Sr. JORGE MILTON SOARES RIGON, portador do CPF nº 550.837.220.20, RG nº 1035916624, residente à Avenida Dez de Abril, nº 780, ora denominado CONTRATANTE, e ALZIRA BARCELOS MACHADO, brasileira, solteira, CPF nº 285.109.250.20, RG nº 1002136743, residente à Rua Manoel Almeida Aquino, nº 800, ora denominada CONTRATADA **ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 01/2016** ao presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com base em permissivo Constitucional art.37, IX, da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal nº 1690, de 27 de Abril de 2015, e Lei Municipal nº 962 /2003 que DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica prorrogado o CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 001/2015, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 09(nove) de Setembro de 2016, inclusive, conforme previsão da Cláusula segunda do Contrato acima referenciado, com fulcro no permissivo legal do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA- Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 001/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Barcelos

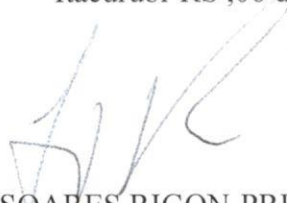
2

12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITACURUBI
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Assim, justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01/2016, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Itacurubi-RS, 06 de Setembro de 2016.


JORGE MILTON SOARES RIGON-PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITACURUBI-RS
CNPJ Nº 02.945.621.0001-73
CONTRATANTE


ALZIRA BARCELOS MACHADO
CPF Nº 285.109.250.20 CONTRATADA

Testemunhas

Daiane D. Lawrence CPF: 007.291.890-74
Kely Maria da Silva Korne CPF: 015.405.091-23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITACURUBI
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

JUSTIFICATIVA AO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 001/2015.

Tendo em vista o vencimento em 08/09/2016 do CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 001/2015, que prevê a prestação dos serviços do contratado destinados a atender as atribuições da Função pública temporária de ENCARREGADA DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos autorizados pela Lei Municipal nº 1690, de 27 de Abril de 2015, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 12(doze) meses.

A referida prorrogação contratual se justifica devido a Servidora ocupante do cargo efetivo de ENCARREGADA DE SERVIÇOS GERAIS ainda se encontrar em AUXILIO DOENÇA, benefício 611.468.241-0, concedido pela Previdência Social e em função dos serviços de Encarregado de Serviços gerais, ser de natureza continuada e necessários para efetuar a limpeza e arrumação das dependências do prédio da Câmara (banheiros, salas, plenário, auditório, cozinha, calçadas, etc), executar serviços de entrega de pequenos volumes (correspondências, convites), servir café, chimarrão, auxiliar nos serviços simples de escritório, e executar tarefas afins.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 001/2015, e previsão legal conforme permissivo Constitucional art.37, IX, da Constituição Federal e nos termos do Art.1º da Lei Municipal nº 1690, de 27 de Abril de 2015, que AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE 01(UM(A) ENCARREGADO(A) DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS e Lei Municipal nº 1444 de 25 de Janeiro de 2010, que Altera os artigos 195, 196 e 197 da Lei Municipal nº 962 de janeiro de 2003 que DISPÕE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITACURUBI
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO
referenciado correrão á conta da seguinte dotação orçamentária:

DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ORGÃO- 1

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01- Câmara Municipal de Vereadores de Itacurubi-RS

ELEMENTO DE DESPESA-3190110000000

PROJETO ATIVIDADE- (2042) Pessoal e Encargos Sociais

CÓDIGO REDUZIDO-0031

FONTE DE RECURSOS- Recurso livre.

Itacurubi-RS ,06 de Setembro de 2016.



JORGE MILTON SOARES RIGON-PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITACURUBI-RS
CNPJ Nº 02.945.621.0001-73
CONTRATANTE